



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir as necessidades do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses.

**1.2.** A tabela com as especificações do objeto consta no apêndice I deste Termo de Referência.:

**1.3.** O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 3.294/2023.

**1.4.** No caso de haver divergência entre o código CATMAT e a descrição do item contida no Termo de Referência, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.

**1.5.** Os itens que não foram acrescentado o CATMAT por não apresentar especificações suficientes para a identificação do produto pretendido, o licitante deverá considerar a descrição apresentada no Termo de Referência.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Contratação será procedida por meio **PREGÃO** em sua forma eletrônica, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, fundamentada no art. 40, I e II da Lei nº 14.133/2021, da lei Municipal nº 3.294/2023 e Decreto Federal 11.462/2023 e demais normas vigentes.

2.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no ETP quanto às especificações do objeto.

2.3 Com esteio na Súmula nº 247 – TCU, o critério de julgamento de menor preço global é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

2.4 A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço global é que considerando que esta Administração Municipal possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 Nos termos do Estudo Técnico Preliminar produzido realizado pela SESAU/PMA, que aponta a necessidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** para suprir as necessidades do almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2 Os itens a serem licitados foram mensurados através dos relatórios de consumo e de termo de contrato do exercício anterior, acrescido dos itens mais adquiridos pela Secretaria de Saúde, pela necessidade de reposição dos bens atualmente indisponíveis, bem como do acréscimo de atividades na Rede de Saúde, dentre outros motivos, razão pela qual se justifica pela necessidade dos referidos itens e suas especificações técnicas.

3.3 Os itens foram organizados tecnicamente, seguindo critérios lógicos e mercadológicos de agrupamento, a fim de que as compras atendam ao princípio da padronização, visando a compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assim como condições similares com esteio no Art. 40, V, alínea a da Lei nº 14.133/2021.

3.4 Logo, resta justificada a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** do ponto de vista técnico e econômico, posto que a qualidade e a adequação do material de expediente desempenham um papel crucial no funcionamento diário da secretaria.

3.5 E, por fim, a seleção dos suprimentos deve levar em conta a durabilidade, a utilidade e a compatibilidade com as necessidades específicas da equipe. Itens como papéis, canetas, pastas, envelopes, entre outros, devem atender aos padrões de qualidade para garantir a eficácia nas atividades administrativas, por se tratar de um Serviço Essencial, diante disso, optou-se pelo fornecimento dos materiais através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço global.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

3.6 Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de produtos comuns, conforme previsto no inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A Contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do material pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante;
- c) A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

- 5.5 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 5.6 Prestar as informações e os esclarecimento pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
- 5.7 Solicitar a troca dos materiais/produtos que não atendem as especificações do objeto;
- 5.8 Acompanhar e supervisionar o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos;
- 5.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente termo;
- 5.10 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor);
- 6.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Os produtos ofertados na proposta de preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas;
- 6.4. Será verificada a equivalência dos produtos entregues, com as especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, sendo confrontadas também, com a proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente das especificações contidas no edital;
- 6.5. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos produtos nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

as incorreções, o que deve ocorrer no prazo estabelecido neste termo;

6.6. A empresa contratada será responsável pelo transporte seguro, incluindo seus custos, garantindo a integridade de todos os produtos e entrega dos mesmos, desde a sua origem até o local de entrega, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete;

6.7. Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

6.8. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços / fornecimento;

6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução do contrato;

6.10. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes da não execução do objeto do contrato, exceto quando isso ocorrer por exigências da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstância devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após sua ocorrência;

6.11. Não subcontratar outra empresa para execução dos serviços objeto deste Contrato, ou transferir a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.12. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

6.13. Aceitar os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133 de 2021.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O fornecimento deverá ser efetuado dentro do prazo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

7.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizado no **Conjunto Guajará II, Estrada do Guajará, Rua SN 21 número 24, quadra 12,**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

**Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (is), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. O objeto será rejeitado, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada;

7.4. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com o especificado na Planilha de discriminação disposto no Termo de Referência em anexo;

7.5. Será rejeitado todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições estabelecidas neste termo, ficando acordado que, independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do material proposto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou má qualidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional à contratante, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;

7.6. Ficarão por conta da Contratada todas e quaisquer despesas necessárias, para a entrega do objeto, inclusive as despesas com transportes, fretes, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;

7.7. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Federal 14.133 de 2021, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada;

7.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação e as disposições deste Termo de Referência;

7.9. O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante;

7.10. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 03 (dias) dias, da notificação da ocorrência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

- 7.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada;
- 7.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade SESAU, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 7.13. O fornecimento deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;
- 7.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho, quando do pagamento.
- 7.15. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 7.16. O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da SESAU, de forma parcelada e eventual.
- 7.17. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 7.18. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados.
- 7.19. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 7.20. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

avencadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V)

8.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

8.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV)

8.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.17 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

8.18 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.19 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Obedecidas as formalidades legais, o pagamento será efetuado após a concreta prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias, após a LIQUIDAÇÃO de Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser apresentada junto ao RECIBO, e ATESTADA pelo servidor responsável da CONTRATANTE e protocolada a tempo, após o escorreito recebimento, devidamente acompanhada das Certidões de INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Federal e outras por lei exigidas, devida e obrigatoriamente, regulares e atualizadas, sob pena de violação ao disposto no §3º, do art. 196, da Constituição Federal/88, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao Edital, bem como as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

9.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação;

9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4. Não haverá pagamento de qualquer adicional ao preço ajustado

9.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue a CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos itens, devidamente separado do valor de outros itens/serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

e o valor correspondente a impostos, seguros, fretes, transportes, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto para a execução do objeto descrito no Edital e seus anexos

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, compensação financeira por atraso no pagamento ou correção monetária

9.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento inicia-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE

9.8. O prazo para pagamento inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do serviço pela CONTRATADA

9.9. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas e não estando sujeita a CONTRATANTE a estas obrigações da CONTRATADA em nenhuma hipótese

9.10. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, a importância correspondente às multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

9.11. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão CONTRATANTE, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.12. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, os itens condizentes com as especificações contidas no Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

9.13. Constatada qualquer irregularidade quanto a qualidade do produto, no ato da entrega, o item será recusado, devendo o mesmo ser repostado no prazo de 03 (três) dias corridos e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.14. A **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de suspender o pagamento se, no ato do ateste, os produtos não estiverem de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

9.15. A quebra do equilíbrio econômico-financeiro será havida como caracterizada na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

**9.15.1.** Prática indiscriminada e notória de ágios nos materiais e/ou equipamentos de uso corrente para a perfeita execução dos serviços;

**9.15.2.** Outras ocorrências, ainda que temporárias, que desestabilizem os preços dos insumos formadores dos preços unitários ofertados;

**9.15.3.** Oneração de custos, ainda que administrativos resultantes de medidas do governo, dentre os quais, aumento de encargo fiscal, empréstimos compulsórios ou criação de novos encargos.

9.16. Ocorrendo modificação dos encargos considerados nas composições de preços ditada por alteração na Legislação Federal, Estadual ou Municipal, poderá ser precedida à respectiva correção para mais ou para menos, na medida em que referida alteração na legislação seja refletida nas composições de preços.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço global, uma vez que a Administração Pública Municipal possui um corpo de servidores reduzido, assim, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, sendo selecionada a LICITANTE que apresentar o **Menor Preço global**, desde que observados os valores unitários de referência do item, que também são considerados preços máximos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA para o exercício do ano de 2025.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Ananindeua/PA, 16 de janeiro de 2025.

**TAMIRIS MARQUES**

Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

**Anexo I**

MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	461461	CANETA esferográfica, tinta de cor azul, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und	1800	CAIXA
2	315009	CANETA esferográfica, tinta de cor preta, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und	1800	CAIXA
3	315010	CANETA esferográfica, tinta de cor vermelha, material plástico transparente com orifício na lateral, ponta latão com esfera de tungstênio, fina, média ou grossa. Caixa com 50 und	1800	CAIXA
4		CANETA HIDROGRÁFICA 850 AZUL, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo hidrográfica 850, ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.	2645	CAIXA
5		CANETA HIDROGRÁFICA 850 PRETA, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo: hidrográfica 850, ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.	2645	CAIXA
6		CANETA HIDROGRÁFICA 850 VERMELHA, tipo piloto, não recarregável, tinta à base d'água, perfeito para escrita em cartolinas, desenhos e pinturas em geral. Descrição técnica: tipo: hidrográfica 850,	2645	CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

		ponta: porosa (grossa), não tóxica. Caixa com 12 unidades.		
7	295478	CANETA MARCATEXTO, material plástico e ponta fluorescente. Cores variadas. Caixa com 12	5877	CAIXA
8	288724	LÁPIS, material de madeira, diâmetro 02mm, dureza da carga 2B. Caixa com 144 unidades	2995	CAIXA
9	233845	PINCEL ATÔMICO AZUL, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades	5120	CAIXA
10	202037	PINCEL ATÔMICO PRETO, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades	5120	CAIXA
11	202039	PINCEL ATÔMICO VERMELHO, marcador para quadro branco, corpo em material plástico, ponta macia, que apague facilmente. Caixa com 12 unidades.	5120	CAIXA
12		PINCEL ATÔMICO AZUL PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades	2195	CAIXA
13		PINCEL ATÔMICO PRETO PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	2195	CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

14		PINCEL ATÔMICO VERMELHO PERMANENTE, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta. composição: resina plástica, tinta à base de orante orgânico e água. Caixa com 12 unidades	2195	CAIXA
15		TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12unidades na cor azul.	982	CAIXA
16		TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor preta	982	CAIXA
17		TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, embalagem com 20ml, caixa com 12 unidades na cor vermelho	982	CAIXA
18	308361	ALMOFADA PARA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3. Caixa com 01 unidade	810	UNIDADE
19		APONTADOR PARA LÁPIS, material plástico, tipo escolar, quantidade furos: pelo menos 01, com ou sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Unidade de precificação conforme coluna ao lado. Caixa com 50 unidades	2610	CAIXA
20	602198	BALÃO COLORIDO PCT C/50UND GF65 PERA LISO Nº 6.5 CORES DIVERSAS	500	PCT
21	324375	BORRACHA BRANCA PONTEIRA, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, modelo ponteira (ponta de lápis). Ideal para apagar escrita de lápis ou lapiseira. Caixa com 50 unidades.	814	CAIXA
22	367971	BORRACHA BRANCA MÉDIA, atóxica, cor branca, com cinta plástica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Ideal	1174	CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

		para apagar escrita de lápis ou lapiseira. Caixa com 24 unidades		
23	400911	BORRACHA NATURAL BICOLOR, cores vermelho e azul, chanfrada nas duas extremidades, isenta de substância tóxicas, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 40 unidades.	1164	CAIXA
24		Caixa Arquivo PCT/10 UND	6.000	PCT
25	271782	Clip Nº 02 c/50	2.500	CAIXA
26	272520	Clip Nº 04 c/50 und	2.500	CAIXA
27	308150	Clip Nº 06 c/50	2.500	CAIXA
28	419492	Clip Nº 08 c/25 und	2.500	CAIXA
29		CALCULADORA DE MESA GRANDE, 12 dígitos, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento, funcionamento a pilha, marca nacional, com no mínimo 01 ano de garantia, com manual em português. Caixa com 01 unidade.	792	UNIDADE
30	422351	CARTOLINA PCT C/100 UND	1.000	PCT
31	622132	COLA BRANCA, tipo líquida Lavável, fácil de usar. Proporciona uma rápida aplicação. Fórmula à base de água, lavável e não tóxica. Ideal para ser utilizada em papel, papelão cartolina, cartões, fotos, tecidos e outros. Embalagem: 90g ou superior.	7508	UNIDADE
32	449827	COLA ISOPOR, transparente, composta de polivinilo e álcool, secagem rápida de no mínimo 90g. Caixa com 12 unidades	7448	CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

33	284808	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 11 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente.	1344	UNIDADE
34	284808	COLA TIPO BASTÃO QUENTE composição de silicone de 7,5 mm de diâmetro do bastão e 30cm de comprimento frasco de 1 Kg, aplicação pistola quente	1344	UNIDADE
35	394475	CORRETIVO líquido a base de água, não tóxico, sem cheiro e lavável. Não resseca. Unidade de precificação conforme coluna ao lado. Embalagem primária: 18ml. Embalagem secundária: caixa com 12 unidades	2408	CAIXA
36	471415	ESTILETE ESTREITO DE CORTE, medindo aproximadamente 9mm, corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes, dotada de sistema de trava da lâmina. Caixa com 12 unidades	2408	CAIXA
37		ESTILETE LARGO DE CORTE, medindo aproximadamente 18 mm, corpo em material plástico resistente; com lâmina fina em aço, com estrias para separação dos estágios componentes, dotada de sistema de trava da lâmina. Caixa com 12 unidades	1688	CAIXA
38	278812	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, material: zincado, galvanizado ou inox. Embalagem com 12 unidades	1504	CAIXA
39		Envelope Amarelo Tam papel A4 CX C/1.000 UND	2.000	CAIXA
40		FITA ADESIVA material polipropileno transparente, tipo mono face, 12mmx65m	5720	UNIDADE
41		FITA ADESIVA material polipropileno transparente tipo mono face, 45mmx45m	5720	UNIDADE
42		FITA CREPE dupla face, medindo 25mmx30m, pacote com 5 unidades	2640	PACOTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

43		FITA CREPE larga, medindo 50x50mm, pacote c/04 unidades	2640	PACOTE
44		FITA GOMADA, marrom larga, medindo 45x50mm. Pacote com 04 unidades	1904	PACOTE
45		FOLHA DE ISOPOR 50 x 100 cm x 20mm espessura	3236	UNIDADE
46		GRAMPEADOR capacidade 20 folhas pequeno de metal e pintura superficial e apoio de borracha na base caixa com 1 unidade	1610	UNIDADE
47	203144	GRAMPO de grampeador galvanizados tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	3920	CAIXA
48		GRAMPO tipo trilho para pastas metálico 80mm e chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	1020	CAIXA
49		Giz de Cera colorido C/12 UND	5.000	CAIXA
50		Giz de cera tipo estaca preto/azul	2.000	CAIXA
51		LIGA ELÁSTICA, material látex, amarela, tipo prender dinheiro. Pacote com 100 unidades.	2194	PACOTE
52	327053	Livro de Protocolo	2.000	UNIDADE
53	345051	Livro Ata 100 folhas	3.000	UNIDADE
54		Livro Ata 200 folhas	3.000	UNIDADE
55		Papel A4 c/10resma	3.000	CAIXA
56		Papel Carbono C/100 folhas	500	PCT
57		Pasta Elástico fina papelão pct/20 und	3.000	PCT
58		Pasta Aba elástica 2 CM PCT/10 UND	1.000	PCT
59		Pasta Aba elástica 3CM PCT C/10 UND	1.000	PCT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

60		Pasta Aba elástica 4 CM PCT C/10UND	1.000	PCT
61		Pasta Sem elástico PCT C/10 UND	1.000	PCT
62		Pasta Memorando Tipo AZ	2.000	UND
63		Pasta Sanfonada – Plástica duplicata 31 divisões cristal	500	UND
64		POSTI-IT COM ADESIVO AMARELO	1.500	UND
65		PERCEVEJO, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades	1308	CAIXA
66		PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavalete duplo, pinos perfurantes, com tratamento de superfícies e tapetes plásticos, média de 20 folhas	528	UNIDADE
67		PERFURADOR de papel em aço e tratamento superficial pintado, funcionamento manual, cavaletes duplos, pinos perfurantes e molas em aço, com tratamento de superfícies e tapetes em plástico, com margeador plástico, média de folhas 70 folhas.	312	UNIDADE
68		PISTOLA de cola quente com bico emborrachado, bi volt, frequência 60Hz e 10w.	668	UNIDADE
69		RÉGUA CRISTAL, escala milimétrica impressa, comprimento: 30 cm, largura aproximada: 03 cm. pacote com 10 unidades	3200	PACOTE
70	202054	TACHINHAS (PERCEVEJO) tratamento superficial latonado tamanho nº. 10 (600 x 6000), pacote com 50 Unidades	628	PACOTE
74		TESOURA ESCOLAR, material aço inoxidável cabo polipropileno comprimento	2264	CAIXA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESAU /PMA Nº 124/2025**

		de 5pol, ponta arredondada. Caixa com 20 unidades		
72		TESOURA MULTIUSO 7 POLEGADAS, para uso diverso, em aço inox, tamanho 7, cabo em polipropileno. Embalagem com 01 unidade.	920	UNIDADE
73		TESOURA MULTIUSO 9 POLEGADAS, para uso diverso, em aço inox, tamanho 9, cabo em polipropileno. Embalagem com 01 unidade.	920	UNIDADE
74		TINTA PARA CARIMBO AZUL, base d'água, rasco/embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades	1740	CAIXA
75		TINTA PARA CARIMBO PRETA, base d'água, frasco /embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades	1740	CAIXA
76	288985	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA, base d'água, frasco /embalagem com 40 a 50ml. Caixa com 12 unidades.	1020	CAIXA

10.1 Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e O sistema Compras Públicas prevalece o que está no Termo de Referência.

10.2 Não foi possível incluir em alguns itens o CATMAT/CATSER específico para o objeto demandado, tendo em vista as diversas possibilidades de fabricantes e para não incluir o código genérico que ensejaria inconsistência com a descrição de cada item, não foram incluídos os códigos pertinentes neste Termo de Referência.